INOVA
CONTABILIDADE LTDA

Rua Guajajaras, 977 - Conj. 1003 a 1006 - Bairro Lourdes - CEP 30.180-100 - Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 2551-7887 - e-mail: inova@inovacontabilidadeltda.com.br - www.inovacontabilidadeltda.com.br

INFORMATIVO CONTÁBIL E EMPRESARIAL - ANO 28 - Nº 158 - EDIÇÃO: JAN-FEV-2025



O Brasil, sem sombras de dúvidas, é um dos países que mais cobram impostos. Essa quantidade de impostos é um dos motivos que fazem os empresários terem dificuldades para realizar a gestão tributária de suas empresas e, consequentemente, estão em busca de maneiras de reduzirem os impostos. Vejamos algumas estratégias para reduzir a carga tributária dentro da legalidade.

- **Escolha corretamente o CNAE**: Cada atividade possui um código CNAE que determina o anexo do Simples Nacional, que influencia diretamente nas alíquotas de impostos. Por exemplo, serviços de tecnologia tendem a ser mais vantajosos no Anexo III, enquanto atividades com a folha de pagamento mais alta, como a construção civil, podem cair no Anexo IV, com mais tributos.

- **Aproveite os benefícios regionais:** Determinadas regiões do país oferecem incentivos fiscais, como a isenção de ISS ou redução do ICMS para pequenas empresas. Logo, é fundamental pesquisar os benefícios disponíveis no estado ou município, o que podem contribuir para a redução da carga tributária.

- **Revisão de custos com insumos e despesas:** As empresas que compram insumos diretamente de fornecedores com notas fiscais podem se beneficiar de deduções indiretas em regimes que consideram os custos na base de cálculo. Essa é uma estratégia que ajuda a minimizar o impacto tributário.

- **Contratação de funcionários:** Empresas com um volume relativamente alto de contratações devem criar programas de capacitação interna que reduzam as contratações externas. A contratação de jovens aprendizes e estagiários pode gerar benefícios fiscais.

- **Atenção ao cadastro de produtos:** Cadastrar produtos de maneira errada acarreta mais impostos. Por exemplo, se seu cadastro diz que o produto "refrigerante", ou outro qualquer, é código X, mas o correto para obter a isenção seria no código Y, então você pode estar pagando mais impostos do que deveria.

- **Cuidado com o PIS e Cofins:** Nem sempre o PIS e Cofins é devido. Em diversos casos, produtos podem ser isentos de pagar o PIS e Cofins. Há uma lista de produtos (monofásicos) que podem pagar zero reais em tributos, esses produtos podem ser consultados no Sped.

- **Fator R:** Empresas de serviços com folha de pagamento acima de 28% de sua receita bruta podem se enquadrar no Fator R, o qual permite a migração para uma faixa de tributação que seja mais vantajosa dentro do Simples Nacional, o que ajuda a reduzir a carga tributária.

- **Aproveite isenções e deduções:** O Simples Nacional oferece algumas isenções e deduções bem interessantes que podem ser aproveitadas. Algumas deduções e isenções são relacionadas com o setor de atuação, localização geográfica assim como o porte do negócio.

PARCELAMENTO CARTÃO DE CRÉDITO



Uma nova aposta do setor de pagamentos passará a ser disponibilizada oferecendo a **opção de parcelamento do saldo total do cartão de crédito**, fazendo com que haja a possibilidade de pagar parcelado as dívidas atuais e futuras no cartão de crédito.

Os clientes poderão **refinanciar as dívidas do cartão de crédito**, incluindo saldos em aberto, a vencer, vencidos, financiados por operação de crédito e valores de compras parceladas em parcelas iguais e constantes. Toda a dívida do cartão, seja ela atual ou futura, será unificada para pagamento em parcelas uniformes.

A Febraban informa que o novo produto atende a parcela dos clientes que não conseguem quitar totalmente a fatura do cartão de crédito no vencimento. Ao contratar o crédito rotativo ou parcelar a fatura, o cliente financia apenas o saldo devedor daquele momento, que acaba sendo acumulado com outros financiamentos, com parcelas ainda não vencidas. Já com essa nova opção de parcelamento, o cliente poderá unificar toda sua dívida do cartão em parcelas fixas, evitando a necessidade de parcelamentos posteriores.

Uma das vantagens da medida é que o cliente terá previsibilidade dos valores devidos nos meses seguintes, evitando encargos por atraso e possibilitando maior planejamento financeiro. A nova medida será oferecida diretamente pelos emissores de cartão de crédito, a seu exclusivo critério. A contratação da opção será totalmente voluntária e se o cliente optar por não contratar o produto, a dinâmica atual de parcelamento, rotativo e demais modalidades será mantida.

■ **Nota:** A contratação desta opção de parcelamento será voluntária, ficando a critério do cliente aderir, ou não, ao produto. Caso o cliente não contrate o produto, nada muda.

TRANSFERÊNCIA DE DÍVIDAS



Quando uma dívida com a Receita Federal (RF) não foi paga dentro do prazo, ela é inscrita na Dívida Ativa da União e passa a ser gerenciada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Essa transferência, apesar de parecer negativa à primeira vista, pode trazer algumas vantagens ao devedor. Vejamos:

- **Por que a Dívida é Transferida?** A transferência para a PGFN ocorre quando o contribuinte não quita seus débitos com a RF dentro do prazo legal. A partir daí, a PGFN assume a responsabilidade pela cobrança e busca a regularização da situação fiscal do devedor.

- **Negociação e Parcelamento:** A PGFN oferece opções de negociação e parcelamento mais flexíveis do que as oferecidas pela RF, com prazos e descontos mais vantajosos. Isso facilita a quitação do débito e evita o acúmulo de juros e multas, tornando o pagamento mais acessível à sua realidade financeira.

- **Suspensão de Ações Judiciais:** Com a transferência, as ações judiciais em andamento, como execuções fiscais, podem ser suspensas. Essa suspensão oferece mais tempo para negociar e regularizar sua situação sem a pressão de um processo judicial.

- **Acesso a Programas de Regularização:** A PGFN oferece programas de regularização fiscal com condições especiais para diferentes perfis de devedores, como MEIs e empresas em recuperação judicial. Esses programas oferecem descontos ainda maiores, prazos mais longos e condições especiais de pagamento, facilitando a regularização da sua situação.

- **Para quem é esse produto?**
 - Pessoas físicas e jurídicas com pendências na Receita Federal com dificuldades para pagar dívidas;
 - Pessoas físicas e jurídicas quando ocorreu o rompimento do acordo com a Receita Federal.

Fonte: Jornal Contábil

NOVA FUNCIONALIDADE

FGTS Digital

A partir do início da arrecadação por meio do FGTS Digital, a data de vencimento do FGTS mensal foi alterada para o dia 20 do mês subsequente. No entanto, nas rescisões de contrato de trabalho em que o desligamento com direito ao saque do FGTS ocorre entre os dias 1º e 9 do mês, o recolhimento referente ao mês anterior deve respeitar o prazo rescisório (D+10), conforme o art. 18 da Lei 8.036/1990.

Nessas situações, ao processar o desligamento no período mencionado, o sistema FGTS Digital ajusta automaticamente a data de vencimento do débito mensal referente ao mês anterior, antecipando-a para atender ao prazo de recolhimento rescisório.

Com o objetivo de facilitar o processo, foi implementada uma atualização que ajusta automaticamente o vencimento dos débitos mensais de empregados desligados entre os dias 1º e 9 do mês. Dessa forma, ao utilizar as funcionalidades **Emissão de Guia Rápida** ou **Parametrizada**, o usuário já encontrará os vencimentos antecipados já adequados à nova regra.

Além disso, na funcionalidade **Emissão de Guia Parametrizada**, foi incluído o filtro "**Vínculo Desligado com Direito ao Saque"**, otimizando o procedimento de emissão de guias e garantindo maior praticidade ao usuário.
Com as atualizações, essa situação é facilitada.
■ **Dúvidas?** - Consulte o Manual do FGTS Digital.

Fonte: MTE

MULHERES EMPREENDEDORAS

acredita

CARTEIRA DE CRÉDITO EXCLUSIVA PARA MULHERES EMPREENDEDORAS

O Sebrae, em parceria com o governo, anunciou o Programa Acredita específico destinado às mulheres para impulsionar o empreendedorismo. O **aval da instituição** para operações de crédito de empresas lideradas por mulheres **será de 100%**, destacando que o empreendedorismo feminino cresceu 35% no país.

A taxa de juros cobrada das pequenas empresas administradas por mulheres que são MEI, em regiões mais vulneráveis, se aproxima de 60% ao ano. Isso ocorre porque a oferta de crédito é concentrada em cartão de crédito e cheque especial e tem taxas mais elevadas.

Para estimular os bancos a ofertarem mais crédito com taxas de juros menores, o Sebrae irá contribuir com o lançamento do **Sebrae Delas**, objetivando ampliar a oferta de garantias para operações de crédito com negócios administrados por mulheres.

Fonte: Sebrae

PIS / PASEP



Para consultar o Abono Salarial no aplicativo da **Carteira de Trabalho Digital**, o trabalhador deve atualizar o aplicativo, acessar "Benefícios", selecionar "Abono Salarial" e clicar em "Pagamentos" para verificar o valor, a data e o banco para receber.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

NASCIDOS EM:	RECEBEM A PARTIR DE:
Janeiro	17 de Fevereiro
Fevereiro	17 de Março
Março e Abril	15 de Abril
Maio e Junho	15 de Maio
Julho e Agosto	16 de Junho
Setembro e Outubro	15 de julho
Novembro e Dezembro	15 de Agosto

Fonte: Jornal Contábil

IMPOSTO DE RENDA



O Imposto de Renda de 2025 pode surpreender bastante, afinal de contas, muitas pessoas podem ser pegas de surpresa com alíquotas que podem impactar diretamente nos seus ganhos. Além de ser uma obrigação dos brasileiros, o imposto de renda permite que as pessoas e empresas tomem decisões mais assertivas, e até mesmo procurem economizar. A seguir, vamos conferir como vai ficar a tabela do imposto este ano.

Para 2025, o governo apresentou sua proposta orçamentária que não prevê alterações na tabela do Imposto de Renda (IR) para pessoas físicas. Em outras palavras, as faixas de isenção permanecem as mesmas, sem qualquer modificação. Sendo assim, estarão isentos do imposto de renda, em 2025, pessoas que ganham até R$ 2.824 por mês. A renda de até R$ 2.259,20 está isenta, considerando um desconto simplificado no valor de R$ 564,80.

- **As alíquotas aplicáveis para 2025 são:**
 - Renda de R$ 2.259 a R$ 2.826 7,5%
 - Renda de R$ 2.827 a R$ 3.751 15%
 - Renda de R$ 3.752 a R$ 4.664 22,5%
 - Renda acima de R$ 4.664 27,5%

- **Isenção para quem ganha até R$ 5 mil:**
 A isenção para quem ganha até R$ 5.000,00 ao mês está no pacote de medidas anunciado pelo Ministério da Fazenda. No entanto, essa nova isenção não está prevista para 2025, mas sim para 2026, e dependerá de aprovação governamental.

Vale destacar que a isenção do imposto não será universal. Em outras palavras, pessoas que ganham acima de R$ 5.000,00 terão o benefício reduzido de maneira gradual, como uma espécie de transição, atingindo salários de até R$ 7.500,00 por mês, evitando aumentos bruscos do imposto.

Fonte: Jornal Contábil

ANTECIPAÇÃO DE PARCELAS



Encontra-se disponível uma nova funcionalidade nos parcelamentos ordinário e especial do Simples Nacional que permite a antecipação de parcelas. Essa funcionalidade não está disponível para o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), Programa de Reescalonamento de Pagamentos de Débitos no Simples Nacional (Relp) e do MEI. Para efetuar a antecipação é necessário que a parcela do mês atual não tenha sido paga e que não haja parcelas em atraso.

Exemplo considerando um contribuinte que deseja antecipar parcelas em novembro/2024:

- A parcela de novembro/2024 deve estar em aberto;
- Não pode haver parcelas anteriores em atraso. Todas as parcelas anteriores deverão estar pagas;
- Se o DAS da parcela de novembro/2024 já foi pago, será preciso aguardar o mês subsequente para emitir o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) de antecipação.

O DAS de antecipação incluirá a parcela do mês atual mais as parcelas antecipadas. Por exemplo, se em novembro/2024 o contribuinte quiser antecipar 9 parcelas, o DAS de antecipação incluirá o valor da parcela de novembro/2024 + 9 parcelas. As parcelas antecipadas reduzem a quantidade de prestações do parcelamento. Assim, se um parcelamento foi concedido com 35 parcelas, por exemplo, e há antecipação de 9 parcelas, a última parcela passará a ser a de número 26. Com efeito, o parcelamento será encerrado antecipadamente. No mesmo exemplo, se forem antecipadas todas as parcelas, o parcelamento será encerrado.

Observação: A antecipação não dispensa o contribuinte do recolhimento da parcela do mês seguinte, exceto se o parcelamento estiver liquidado. O passo-a-passo para efetuar a antecipação está descrito no item 5, do Manual do Parcelamento do Simples Nacional.

SALÁRIO MÍNIMO 2025



É do conhecimento geral que o salário mínimo tem sido uma das grandes preocupações do trabalhador, isso porque devido a inflação, o mínimo não supre todas as suas necessidades básicas. Segundo decisão governamental, a partir do dia **1º de janeiro de 2025**, o salário mínimo passa a ser de **R$ 1.518,00**, a receber a partir de fevereiro.

Embora o valor represente um aumento acima da inflação, ele continua muito distante do que seria o necessário para garantir uma vida digna ao trabalhador e sua família.

Definido o valor, segundo o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) o **salário atual é 78% meno**r que o necessário para cobrir as despesas básicas de uma família, tais como: alimentação, saúde, vestuário, higiene, educação, transporte, laser, previdência social, entre outras.

O Dieese afirma, ainda, que o trabalhador deveria estar recebendo, aproximadamente, algo em torno de **R$ 6.802,88**, ou seja, **4,48 vezes o piso nacional**, valor mínimo necessário para suprir as necessidades básicas da sua família composta por quatro pessoas.

Há 20 anos, esse montante reflete o quanto o poder de compra do salário mínimo se deteriorou ao longo dos anos.

IMPOSTOS "COM DESCONTO"



É importante atentar às falsas promessas que são divulgadas nas redes sociais, sob a justificativa de que determinada engenharia contábil traria economia para o contribuinte. A legislação não permite a compensação tributária com créditos de terceiros, para quitação de débitos em cobrança na RF.

Nesses casos, há multas por infração à legislação, cuja alíquota inicial é de 75%. Outra fraude amplamente divulgada é a utilização de títulos da dívida pública prescritos, que não são aptos ao pagamento da dívida fiscal, muito menos à compensação tributária.

Portanto, fique atento às falsas promessas de "recuperação de tributos", "compensação de débitos com créditos de terceiros", "avaliação de ativos tributários", "redução de lucro fiscal por benefícios fiscais" e outras soluções suspeitas.

Fonte: RF - Fenacon

FALSOS LEILÕES ELETRÔNICOS



Sites falsos têm simulado leilões eletrônicos de mercadorias apreendidas, assim como aqueles feitos pela própria autarquia. A única forma de participar dos leilões da Receita é através do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no site oficial.

Os pagamentos dos lotes arrematados devem ocorrer apenas via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Além disso, o órgão não solicita pagamentos via Pix, transferência bancária ou qualquer outro método similar. Para conferir as informações sobre o leilão de mercadorias apreendidas, basta acessar o site oficial da Receita, garantindo que os interessados não sejam vítimas de golpes.

Veja como participar dos leilões com segurança:

- Acesse o e-CAC através do site oficial da Receita;
- Confirme os dados e condições do leilão;
- Realize o pagamento via DARF emitido pelo sistema.

Fonte: Receita Federal

GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE



Com o início de um novo ano, pequenas e médias empresas (PMEs) enfrentam o desafio de manter suas finanças organizadas e, assim, garantir uma gestão saudável. Para que essa tarefa seja possível, é imprescindível desenvolver um planejamento contábil bem estruturado que permita monitorar detalhadamente as despesas, receitas e o patrimônio empresarial. Esse acompanhamento pode representar a diferença entre o crescimento sustentável e a instabilidade financeira.

Dicas práticas organizacionais:

- **Estabeleça metas financeiras claras e realistas**: Com metas bem definidas, é mais fácil avaliar o desempenho financeiro da empresa ao longo do tempo;
- **Mantenha um fluxo de caixa ativo e atualizado:** O fluxo de caixa é uma ferramenta crucial para acompanhar as entradas e saídas de recursos da empresa;
- **Faça um inventário de estoques regularmente:** Realizar inventários periódicos permite manter um controle atualizado dos itens em estoque, o que facilita a gestão de compras e evita desperdícios;
- **Atualize balanços patrimoniais e demonstrações de resultados:** Manter balanços e demonstrações atualizados auxilia na avaliação do crescimento do negócio e no planejamento de ações corretivas, caso algum indicador financeiro esteja desfavorável;
- **Utilize softwares de contabilidade para facilitar o dia a dia:** A tecnologia é uma aliada na automatização de processos contábeis;
- **Fique atualizado sobre a legislação tributária:** Estar atento a novas obrigações ou isenções pode ajudar a empresa a aproveitar benefícios fiscais;
- **Considere o apoio do seu profissional contábil:** Caso não possua experiência na área contábil, é recomendável que você busque a orientação do seu contador.

PMEs que seguem essas práticas aumentam suas chances de atravessar o ano com estabilidade, promovendo o desenvolvimento contínuo do seu negócio.

Fonte: Contábeis

APRENDENDO A EXPORTAR



O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços lançou nova plataforma do **Aprendendo a Exportar**, que foi atualizada com novos conteúdos para preparar pequenas e médias empresas. Segundo a pasta, o objetivo é que as PMEs tenham condições de iniciarem suas atividades no mercado internacional.

A ferramenta, que **é on-line e gratuita**, foi reformulada para melhorar o aprendizado sobre o processo de exportação e apresenta novas funcionalidades, tornando o aprendizado mais prático e objetivo.

O novo Aprendendo a Exportar oferece informações essenciais e reúne ferramentas práticas para o processo de exportação, facilitando o entendimento dos principais passos e exigências para o empresariado. O programa cobre desde planejamento e estratégias de mercado até operacionalização e formalidades aduaneiras, ajudando empresas a se prepararem para os desafios e oportunidades do comércio exterior.

A plataforma é um guia essencial para empresas que desejam transformar a ideia de exportar em realidade ou que já estão dando os primeiros passos no comércio exterior. O programa encurta o caminho das EPPs rumo ao mercado externo.

- **A ferramenta inclui os seguintes macrotemas:**
 - Classificação Fiscal da Mercadoria;
 - Identificação do Mercado-Alvo;
 - Entendimento dos Requisitos Exigidos;
 - Adequação do produto;
 - Formação do Preço de Exportação;
 - Marketing Internacional e Promoção do Produto;
 - Negociação com o importador;
 - Financiamento da Exportação; e
 - Operacionalização da Exportação.

Fonte: Contábeis

NOVAS OBRIGAÇÕES



É fundamental aos MEIs se atentar ao cumprimento de obrigações para estar em conformidade com o fisco e evitar penalidades que, no caso de descumprimento, podem levar à exclusão do CNPJ. Vejamos:

- **Mudança na Nota Fiscal:** A partir de 1º de abril, o MEI terá que adicionar o Código do Regime Tributário CRT 4 todas às vezes que emitir uma Nfe e NFCe. Esse novo código foi desenvolvido para que seja possível identificar e distinguir as operações realizadas pelos MEIs e das empresas no Simples Nacional.

- **Guia DAS:** Todo dia 20 de cada mês, vencerá a data de pagamento do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). É através do pagamento deste boleto que o MEI fica em dia com suas obrigações, que são relacionadas ao pagamento de impostos e contribuição ao INSS.

- **DASN-SIMEI:** Todo MEI terá que entregar **até o dia 31 de maio de 2025** a Declaração Anual do Simples Nacional - MEI (DASN-SIMEI). Caso não envie a declaração, pagará multa.

- **Declaração do Funcionário no eSocial:** O MEI que possuí funcionário contratado deve fazer o registro com sua respectiva função no eSocial. Através desse registro fica mais fácil acompanhar as obrigações, além de garantir maior transparência no cumprimento de obrigações legais do empregador.

- **Obrigações Específicas:** Dependendo do ramo de atividade, pode ser necessário cumprir obrigações adicionais como, por exemplo, em certas situações é obrigatório obter licenças e autorizações especiais. Para obter informações detalhadas, é importante contar com o apoio do seu contador, de modo a evitar possíveis penalidades e até mesmo o fechamento da empresa pela falta de licença adequada.

Fonte: Jornal Contábil

CAPITAL SOCIAL



Ao abrir um MEI, os empreendedores se deparam com várias informações. Uma delas é o **capital social**, e a maioria das pessoas não sabe o seu significado. A abertura de um MEI é simples e gratuita. Entretanto, para quem não está acostumado pode ser complicado entender algumas nomenclaturas e conseguir abrir um CNPJ por conta das informações que surgem.

- **O que é o Capital Social do MEI?**
 Ao abrir o CNPJ MEI muitas informações podem ser confusas, como o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), ou Capital Social, que pode ser mais simples do que muitos imaginam. É o valor em R$ que os sócios/proprietários ou o sócio/proprietário, no caso do MEI, ou de qualquer outra empresa individual, utilizou ou precisa utilizar para ativar a empresa e dar início às suas atividades.

 O capital social no MEI é o valor mínimo gasto para montar o seu negócio. Você estará declarando o valor investido inicialmente no seu negócio para ele funcionar até gerar lucro. Faça um cálculo de tudo que gastou: desde aluguel, compra de materiais, até mesmo softwares. A somatório investido é o que você precisa preencher no seu capital social.

- **Algumas vantagens ao se formalizar:**
 - **Benefícios previdenciários:** auxílio doença ou acidente, aposentadoria por idade ou incapacidade permanente;
 - **Crédito facilitado:** após um período movimentando o seu CNPJ, as instituições financeiras poderão liberar crédito para o seu negócio;
 - **Emissão de nota fiscal:** a emissão de notas fiscais é obrigatória quando você presta serviços para pessoas jurídicas. Emitir notas fiscais para os seus clientes com seu CNPJ passa mais credibilidade;
 - **Na compra de veículos:** você poderá conseguir até 30% de desconto utilizando o seu CNPJ.

Fonte: Jornal Contábil

FRAUDES NO QR CODE

DICAS ESSENCIAIS PARA PROTEGER A SUA EMPRESA

Golpistas se aproveitam do uso disseminado da tecnologia para alterar QR Codes legítimos, redirecionando pagamentos para contas fraudulentas, resultando em prejuízos financeiros e exposição de dados.

É preciso adotar medidas para se proteger contra fraudes digitais e manter a confiança de seus clientes. Além das perdas financeiras, as empresas que não adotam medidas preventivas robustas enfrentam o risco de danos à sua reputação. Quando os dados de clientes são comprometidos por fraudes, a confiança no negócio diminui, o que pode levar a uma queda nas receitas e até mesmo ações legais com base na LGPD.

- **Utilize QR Codes dinâmicos:** eles podem ser atualizados constantemente, tornando mais difícil para os criminosos clonarem ou alterarem suas informações;
- **Invista em auditorias:** auditorias periódicas no uso de QR Codes é essencial para garantir a sua autenticidade e funcionalidade;
- **Alerte seus clientes:** Oriente-os para sempre verificar a fonte do QR Code antes de escanear, confirmando o beneficiário e a conta de destino;
- **Verifique URLs e Destinatários:** quando possível, implemente sistemas que verifiquem automaticamente se o QR Code redireciona o usuário para a URL ou conta de destino correta;
- **Mantenha seu Sistema de Segurança atualizado:** Invista continuamente em ferramentas de cibersegurança que protejam suas operações digitais. O uso de criptografia, firewalls e sistemas de detecção de fraudes é fundamental para proteger QR Codes.

Essas precauções ajudam a construir uma relação de confiança entre empresa e cliente, garantindo que todos se beneficiem seguramente da tecnologia.

PEQUENOS NEGÓCIOS



Proprietários de pequenos negócios interessados em registrar a sua marca no INPI têm até 60% de desconto no pagamento das taxas para dar entrada no pedido e demais serviços relativos ao registro. Todo o processo é online e até o pagamento das taxas pode ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União emitida no próprio site do órgão. (**https://gov.br/inpi/pt-br**)

Qualquer empreendedor, desde que exerça atividade legalizada pode requerer o registro da marca:

- Se pessoa física, é preciso comprovar a atividade;
- Se empresa, recomenda-se registrar a marca no CNPJ e não no CPF de um dos sócios.

O registro da marca é a forma legal de protegê-la de possíveis imitadores e até mesmo da concorrência. Uma marca registrada valoriza o negócio, transmitindo profissionalismo e segurança para os clientes. Essa proteção faz a diferença entre o crescimento sustentável e o risco de prejuízos inesperados.

Por exemplo, há empresas que criaram suas marcas, investiram na identidade visual, nos materiais de divulgação, etc., sem se preocupar em registrar a marca previamente e, mais tarde, foram acionadas por outra empresa que já detinha aquela marca, gerando prejuízo e desgaste pela necessidade de ter que assumir uma outra marca.

- **Valorização do Negócio:** Uma marca registrada é um ativo valioso que aumenta o valor de mercado da empresa e pode ser atrativo para futuros investidores;
- **Diferenciação no Mercado:** O registro diferencia o negócio de seus concorrentes, garantindo que o empreendedor tenha uma identidade própria;
- **Expansão:** Se o empreendedor deseja expandir o seu negócio para outros estados ou países, a marca registrada facilita o processo de expansão e impede que terceiros registrem o mesmo nome.

Fonte: Sebrae - Fenacon

RECEITA SAÚDE



A Receita Federal criou um mecanismo antifraude para evitar uso de **recibos médicos falsos nas declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF)**. Por meio desse novo mecanismo, nomeado de **Receita Saúde**, serão evitadas fraudes no uso de recibos médicos falsos nas declarações do Imposto de Renda (IR).

O Receita Saúde **será obrigatório a partir do dia 1º de janeiro de 2025** para profissionais de saúde pessoas físicas, como: médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos. Lembrando que o aplicativo não é para empresas, que já prestam as informações pela Declaração de Serviços Médicos de Saúde (DMED).

Este mecanismo evitará fraudes advindas, tanto do prestador de serviço que, às vezes, não declara o valor recebido, como também, fraudes do paciente que não declara o valor que pagou para aquele prestador de serviço. O prestador de serviço preencherá as informações no Receita Saúde e elas já serão destinadas para o carnê-leão, assim como os mesmos dados irão para o paciente na sua declaração de Imposto de Renda.

É importante informar que os profissionais que deverão, obrigatoriamente, fazer uso do mecanismo já podem passar a utilizar, de forma retroativa, os recibos por serviços prestados em 2024 (eventualmente ainda não lançados) e os dados já ficarão valendo para a Declaração de Imposto de Renda de 2025.

O prestador de serviço, ao emitir o recibo de forma online, automaticamente essa informação chega de forma instantânea para o contribuinte. Quando casadas as informações, e a informação prestada pelo prestador de serviço bate com a informação prestada pelo paciente, isso se cruza e o risco de cair na malha é praticamente zero.

Fonte: Contábeis

MUDANÇA TRABALHISTA



Até maio de 2025, as empresas devem preparar um **Plano de Gerenciamento** voltado à saúde mental dos funcionários, conforme estabelecido pelo MTE na Norma Regulamentadora Nº1. A medida inclui aos empregadores promover um ambiente favorável ao bem-estar, reconhecendo todos os perigos e riscos no ambiente de trabalho, ou seja, os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e os de acidentes.

A NR-1 ainda obriga a implementação de medidas para gerenciar esses riscos, garantindo que os colaboradores não adoeçam mentalmente devido à sobrecarga ou a ambientes tóxicos. As empresas deverão realizar avaliações contínuas dos riscos e estabelecer estratégias para prevenir situações de assédio e violência no trabalho.

A atualização da NR-01 aumenta a responsabilidade das empresas sobre a saúde mental dos funcionários e exige que as empresas elaborem e mantenham documentos de gestão de riscos e programas de gerenciamento de riscos à disposição para fiscalização.

Os empregadores devem preparar o documento de **Análise Ergonômica do Trabalho**, incluindo fatores que afetam a saúde mental, e o **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais**.

A norma passará a ser obrigatória.

As empresas que descumprirem ficam sujeitas às penalidades, variando desde multas, responder administrativa e judicialmente dependendo da gravidade do caso, até a interdição da empresas como um todo. Esses documentos devem ser disponibilizados à fiscalização quando solicitados pela Inspeção do Trabalho, pela Representação dos Trabalhadores, ou outros atores da fiscalização de segurança do trabalho.

Fonte: Contábeis

PRONAMPE



Sancionada a Lei 15.076/2024, em 26/12, **que torna permanente os recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)**. A lei também permite o uso de R$ 4 bilhões do Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o **Programa Pé-de-Meia**, que incentiva a permanência na escola de estudantes carentes no ensino médio.

A partir de agora, o uso do FGO no Pronampe se estende por tempo indeterminado. O FGO funciona como garantia para os bancos. Se o pequeno negociante não conseguir pagar o empréstimo, o fundo cobre o valor devido, facilitando a aprovação de financiamentos.

A norma também estipula que 50% do FGO não utilizados deverão servir como garantia para empréstimos no âmbito do Pronampe. O restante poderá ser utilizado para o incentivo financeiro concedido pelo **Programa Pé-de-Meia**, atualmente sem previsão de recursos para os devidos repasses.

Com isso, as sobras do FGO deixam de ser destinadas ao pagamento da dívida pública. À época da criação do Pronampe, a sobra deveria ser exclusivamente para arcar com o endividamento público, mas a flexibilização se iniciou com a criação do Pé-de-Meia.

Pé-de-meia: É o programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público.

REFLEXÃO

"A perda de tempo é uma das causas da má administração. Um dos seus sintomas é o excesso de reuniões."
Peter Drucker

"Nós somos aquilo que fazemos repetidamente. Excelência, então, não é um modo de agir, mas um hábito."
Aristóteles

"O sucesso não é definitivo, e o fracasso não é fatal: o que realmente importa é a coragem de seguir em frente."
Winston Churchill

"A diferença entre um homem de sucesso e outro orientado ao fracasso, é que um está aprendendo a errar, enquanto o outro está procurando aprender com os seus próprios erros."
Confúcio

"O segredo para tornar os sonhos em realidade pode ser resumido em 4 Cs: Curiosidade, Confiança, Coragem e Constância, e o maior de todos é a Confiança"
Walt Disney

Nota da Redação: Os artigos publicados nesta edição não sofreram qualquer alteração até o seu fechamento que ocorreu no último dia útil do bimestre anterior.

EXPEDIENTE

INOVA CONTABILIDADE LTDA. - CRC- 7316/O - MG
Rua Guajajaras, 977 - Salas 1003/1006 - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 2551-7887
www.inovacontabilidadeltda.com.br
e-mail: contato@inovacontabilidadeltda.com.br

ADMINISTRAÇÃO:
- Edelberto Elder de Avelar
- Giovane Lopes

Editoração e Diagramação: Editoriall - Editora & Artes Gráficas Ltda.
Rua Ituporanga, 103 - 2º andar - Sala 21 - Bairro Garcia - CEP 89.020-200 - Blumenau - Santa Catarina
Responsável: Mário Correia da Silva - (47) 3037.3333 - (47) 9.9997.1000 - E-mail: editoriall.bnu@gmail.com
Editor e Responsável Técnico Contábil: Amarildo Nazario - CRC/SC - 18566/O-7 - Blumenau - Santa Catarina